



**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

**Despacho nº 1380888/2022 - DG**

**Processo:** 0003292-57.2022.6.15.8000

**Interessado:** Seção de Apoio à Gestão da Informação

**Destinatário(s):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

À SAO

Trata-se de processo instaurado com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 25, II, § 1º, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93), da empresa **ALURA - AOV'S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A** - CNPJ - 05.555.382/0001-33, para a capacitação de 02 (dois) servidores da SEÇÃO DE APOIO À GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SEAGI, por meio de, no mínimo, **"69 (sessenta e nove) horas nos assuntos:** Experiência do Usuário (User Experience - UX) e Interface do Usuário (User Interface - UI), na modalidade de treinamento à distância (*on-line*), em atendimento à demanda apresentada pela SEAGI, com o prazo estipulado de 12 (doze) meses, a partir da efetivação da contratação, nos moldes de Termo de Referência - Serviços nº1/2021-TRE-PB/PTRE/DG/SJI/CGI/SEAGI (1256749).

Consta dos autos Pré-empenho no montante necessário ao atendimento da despesa (1371460).

Após a devida instrução, a citada contratação foi autorizada pela SAO 1379946 e deverá ser efetivada com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, nos termos das manifestações da ASJUR (1378678) e desta Diretoria Geral (1379336).

A SAO (1379946) informa ainda que, no momento da contratação, será observada a regularidade fiscal da empresa, bem como juntada a certidão relativa ao CADIN.

Diante do exposto, considerando que o valor total da contratação em comento é **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais), bem como o atendimento às exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e no art. 30 da IN TRE-PB nº 01/2018, **RATIFICO** a presente contratação e encaminho os autos a essa unidade, para o prosseguimento do feito e adoção das medidas aplicáveis à espécie.

**EDUARDO RANGEL RIBEIRO**  
**DIRETOR-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 23/09/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1380888&crc=4A453CC5](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1380888&crc=4A453CC5), informando, caso não preenchido, o código verificador **1380888** e o código CRC **4A453CC5**..

---